CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/26 de 20/02/2026.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, com sede e foro na cidade de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n. º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, inscrito no CPF nº 986.XXX.XXX-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A COAN ASSESSORIA E CONSUL TORIA EM COMUNICACAO L TDA, inscrita no CNPJ sob n. º **28.602.766/0001-65**, com endereço na Rua Joao Beux Sobrinho, 784, Sala, Bairro: Brasilia - CEP: 89990-000, Centro, município de São Lourenço do Oeste – SC, neste ato representada por seu representante legal, **MARCELO COAN,** portador do CPF n. º 061.XXX.XXX-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste, Contratação de empresa para Assessoria e Consultoria em Comunicação, para a realização da divulgação da **EXPOJUPI** que acontecerá entre os dias 17 a 19 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) que serão pagos ao final da execução dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal hábil, emitido pela contratada.

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	01 - Criação da marca EXPOJUPI; - Criação de peças digitais para redes sociais (FEED, STORIES, VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO); - Criação de arte para flyers, banners e convites; - Criação de comunicação visual interna da feira, arte para portal de entrada; - Impressão de 4000 (quatro mil) flyers 15x21, 4x0, cores 4x4. 01	01	10.500,00	10.500,00
02	01 - Matéria jornalística com envio para imprensa local e regional do lançamento da Expojupi; 01 - Matéria jornalística com envio para imprensa local e regional sobre as atrações da Feira; 01 – Matéria jornalística com envio para imprensa local e regional sobre os patrocinadores master.	03	CORTESIA	CORTESIA
			VALOR TOTAL	**10.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado responsabiliza-se a:

A). Realizar os serviços descritos na cláusula primeira, sem nenhum custo adicional, sempre respeitando as normas vigentes;

B). Assumir responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;

C). Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços;

D). Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município responsabiliza-se:

a) Promover, através de seu representante, o recebimento e fiscalização dos serviços prestados;
b) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato será a contar da data de sua assinatura até a data de 31/12/2026, ou na entrega total dos serviços, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência Administrativa, recebendo a CONTRATADA somente o valor do objeto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização sob qualquer alegação ou fundamento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município;
Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente;
As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão processadas no Orçamento vigente;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 20 de fevereiro de 2026.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

MARCELO COAN
Contratada

Fiscal designado para este contrato:

DARCI MIGUEL DOS SANTOS - _____

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente contrato.

Everton José da Maia
Procurador Jurídico - OAB/SC 47086